



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOSCOLOS SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Segurança Pública

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 198/2016

1. Tratam os autos de pedidos formulados à Secretaria Estadual de Segurança Pública, números SIC em epígrafe, solicitando acesso às datas, horários e endereços de roubos e furtos de residências e de caixas eletrônicos, entre janeiro de 2015 e abril de 2016.
2. O órgão deferiu acesso aos dados, informando que os mesmos seriam disponibilizados em trinta dias, devido à necessidade de trabalho de compilação. O interessado apresentou recurso hierárquico e, ante o silêncio do órgão, interpôs recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Em 28 de junho, após a interposição do presente recurso, a Secretaria enviou ao interessado os dados solicitados, organizados em planilha eletrônica, não tendo havido qualquer manifestação posterior (fls. 7/8). Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação, considerando o fornecimento integral do quanto solicitado.
4. Ante o exposto, considerando a oferta dos dados após a interposição dos presentes recursos, com acesso às informações pleiteadas, **julgo prejudicados os recursos, por perda superveniente de objeto**, com fulcro no artigo 11 da Lei, ausentes as hipóteses previstas no artigo 20, do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 1º de julho de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO